

Agrupamentos de Centros de Saúde e respetivas Unidades Funcionais	N.º de postos de trabalho
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Pedrógão Grande	1
Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral	12
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sicó	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Porto de Mós	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Novos Horizontes	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Dr. Arnaldo Sampaio	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Norte	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Colipo	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Flor do Liz	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cidade e as Serras	1
Agrupamento de Centros de Saúde Dão Lafões	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aguiar da Beira	1
Unidade de Saúde Familiar Rio Dão	2
Total Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.	30
Agrupamento de Centros de Saúde Almada-Seixal	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Corroios	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Amora	1
Agrupamento de Centros de Saúde Amadora	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Amadora	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Brandosa	1
Agrupamento de Centros de Saúde Arco Ribeirinho	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Baixa da Banheira	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Moita	1
Agrupamento de Centros de Saúde Arrábida	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Quinta do Anjo	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Poceirão	1
Agrupamento de Centros de Saúde Cascais	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alcabideche	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Estoril	1
Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alenquer	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alhandra	1
Agrupamento de Centros de Saúde Lezíria	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Almeirim	2
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Central	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lapa	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alameda	1
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Norte	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sete Rios	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alvalade	1
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Ocidental e Oeiras	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Paço de Arcos	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alcântara	1
Agrupamento de Centros de Saúde Loures-Odivelas	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Loures	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Odivelas	1

Agrupamentos de Centros de Saúde e respetivas Unidades Funcionais	N.º de postos de trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde Médio Tejo	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sardoal	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tomar	1
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Norte	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Óbidos	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Bombarral	1
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mafra Leste	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Torres Vedras	1
Agrupamento de Centros de Saúde Sintra	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Agualva	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Algueirão	1
Total Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.	30
Agrupamento de Centros de Saúde Algarve I — Algarve Central	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Almancil/Boliqueime	1
Agrupamento de Centros de Saúde Algarve II — Algarve Barlavento	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lagoa	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Monchique	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Portimão	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Silves	1
Agrupamento de Centros de Saúde Algarve III — Algarve Sotavento	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aleo	1
Total Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.	6
Total geral	86

312210947

PLANEAMENTO

Gabinete da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 3932-B/2019

Na sequência dos incêndios ocorridos nas regiões Norte e Centro de Portugal Continental entre junho e outubro de 2017, e da aprovação pela Comissão Europeia do pedido de contribuição financeira apresentado pelo Estado Português ao Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2012/2002 do Conselho, de 11 de novembro de 2002, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 661/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, foram designadas, através do Despacho n.º 8460/2018, de 17 de agosto de 2018, do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2018, as entidades responsáveis pela gestão, acompanhamento, execução, certificação, pagamento e controlo dos apoios a conceder através do FSUE, aprovado pela Comissão Europeia na sua Decisão de Execução CCI2017PT16SPO001, de 20 de junho de 2018, para a recuperação dos danos relativos aos incêndios ocorridos em Portugal Continental em junho e outubro de 2017, e aprovadas, em anexo, as suas regras de aplicação, definidas no Regulamento Nacional de Aplicação do Fundo de Solidariedade da União Europeia.

A experiência entretanto adquirida na gestão e execução do FSUE aconselha a introdução de pequenos ajustamentos às regras de aplicação estabelecidas no Regulamento Nacional de Aplicação do Fundo de Solidariedade da União Europeia, com vista à criação de condições que permitam o pleno e efetivo aproveitamento dos apoios disponíveis.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 2012/2002 do Conselho, de 11 de novembro de 2002, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 661/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, e ao abrigo da Decisão n.º CCI2016PT16SPO001, de 26 de abril de 2017, da Comissão Europeia e do Despacho n.º 3876-C/2019, de 4 de abril de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 5 de abril, determina-se o seguinte:

1 — Os artigos 3.º e 12.º do Regulamento Nacional de Aplicação do Fundo de Solidariedade da União Europeia, aprovado em anexo ao Despacho n.º 8460/2018, de 17 de agosto de 2018, do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2018, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

[...]

1 — [...]

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...].

2 — [...].

3 — [...].

4 — [...].

5 — [...].

6 — O período de elegibilidade das operações a apoiar ao abrigo do presente regulamento tem início a 17 de junho de 2017 e termina em 31 de outubro de 2019.

Artigo 12.º

[...]

1 — [...].

2 — [Revogado].»

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de abril de 2019. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque*.

312213288

Despacho (extrato) n.º 3932-C/2019

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao abrigo do Despacho n.º 3876-C/2019, de 4 de abril de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 5 de abril:

1 — Delego na presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão, a competência para realizar despesas com a aquisição de serviços de fiscalização de empreitadas de obras públicas, no âmbito do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 142/2017, de 14 de novembro, até ao montante de € 600 000.

2 — A delegação de competências referida no número anterior abrange a autorização de despesas e respetivos pagamentos, bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

8 de abril de 2019. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque*.

312213969

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750